



***RESUMO DA NORMA
PARA INSCRIÇÃO
NO CADASTRO DA
CODESP***

RESUMO DA “NORMA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA CODESP”

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

Os pedidos de inscrição no Cadastro da CODESP deverão ser efetuados através de correspondência comercial endereçada a:

Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Santos, São Paulo – CEP: 11.015-900.
Edifício da Superintendência de Administração e Serviços– DFA,
Gerência de Administração de Materiais e Serviços – FAM – 1º andar,
A/C Cadastro - (Sr. Nilton Modesto)
TEL.: (013) 3234-7000 (Ramal: 2024- 2026) TEL./FAX: (13) 3234-8730 / 3234-8667

1 - INFORMAÇÕES PARA PROCESSAMENTO CADASTRAL

- 1.1 - Carta de Solicitação (*Carta Modelo* anexa);
- 1.2 - Dados da Empresa (*Ficha Cadastral* anexa); e
- 1.3 - Itens que pretende se cadastrar (consultar *Relação de Itens Anexa*).

OBTERVAÇÕES:

1. Para cadastramento para licitação na modalidade de Tomada de Preços específica, a empresa deverá apresentar até 03 (três) dias anteriores da data de abertura (descontando a mesma) a documentação exigida e descrita nesta Norma Cadastral.
2. Deverá informar na carta (em modelo) o interesse de participação e somente solicitar **o item atinente ao certame**, para que não haja prejuízo quanto ao prazo exigido pela lei de licitação (8.666/93). Caso haja desejo de enquadramento em outros itens, deverá encaminhar documentação (atestados técnicos) posteriormente para a devida inclusão; e
3. No caso de renovação, a empresa excluirá somente os atestados técnicos já apresentados, enviando-nos todos os outros documentos exigidos nesta norma.

2 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Os documentos deverão ser apresentados em sua via original ou por cópias devidamente autenticadas, e, exclusivamente relativos a **sede** da empresa.

3 - CAPACIDADE JURÍDICA

- 3.1.a** - “Cédula de Identidade, em caso de Pessoa Jurídica”;
- 3.1.b** - “Registro Comercial, no Caso de empresa individual”;
- 3.1.c** - “Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício”;
- 3.1.d** - “Inscrição Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício”; e
- 3.1.e** - “Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa sociedade estrangeira em funcionamento no país”;

4 - REGULARIDADE FISCAL:

- 4.1.a** - “Prova de Inscrição: no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)”;
- 4.1.b** - “Prova de regularidade perante as Fazendas: Federal (inclusive quanto à Inscrição na Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da Lei”;
- 4.1.c** - “Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, ou Execução Patrimonial (Executiva Fiscal), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física”;
- 4.1.d** - “Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS”;
- 4.1.e** - “Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”; e
- 4.1.f** - “Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) ou Municipal (ISS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado;

5 - COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1.a** - “Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com os itens que pretende se cadastrar”;
- ...a.1** - Os Atestados deverão conter informações que permitam o perfeito enquadramento dos itens em que se pretende enquadramento;
- ...a.2** - O Atestado referente a Obras e Serviços de Engenharia, deverá, vir acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT.;
- ...a.3** - “Currículo sintético dos responsáveis técnicos;
- 5.1.b** - Indicação das instalações, do aparelhamento e instrumental técnico disponível, bem como do número de funcionários;
- 5.1.c** - “Registro ou inscrição da empresa e dos técnicos na entidade incumbida de fiscalização do exercício profissional, comprovado através de Certidão expedida pela respectiva entidade ou cópias de quitação da anuidade do exercício, quando for o caso; e
- 5.1.d** - “Relação de todos os Técnicos de nível superior da empresa, contendo as seguintes informações: nome completo, profissão e grau de especialização (graduado, mestrado ou doutorado) e tempo de formatura em anos;

6 - IDONEIDADE FINANCEIRA

- 6.1.a** - “Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultados referente aos 2 (dois) últimos exercícios.
- ...a.1** - caso seja a empresa optante pelo *Lucro Presumido*, Espelho da Declaração do Imposto da Pessoa Jurídica referente aos 2 (dois) últimos exercícios; e
- ...a.2** - No caso de empresa recém constituída, será necessária a apresentação do Balancete de Verificação mais recente, do correspondente Demonstrativo de Resultado e, se houver, do último Balanço Patrimonial);
- 6.2** - QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL (QLG) – Mede, na data do Balanço, a capacidade da empresa de saldar suas dívidas de curto e longo prazo, com seus valores circulantes e realizáveis a longo prazo. O índice é determinado pela soma dos Ativo Circulante (AC) e Realizável a Longo Prazo (RLP),

divido pela soma dos Passivos Circulante (PC) e o Exigível a Longo Prazo (ELP).

6.2.a - Se o **QLG** se encontrar **entre 0,4 e 5,0 = Categoria 1;**

...a.1 - Se o **QLG** se encontrar **acima de 5,0 = Categoria 2;**

...a.2 - Não serão cadastradas as que obtiverem **QLG inferior a 0,4;**

...a.3 - Para apuração do índice acima, será considerado o Balanço do último exercício.

6.3 - OBSERVAÇÕES:

6.3.a - Quando não for possível apresentar os demonstrativos, financeiros requeridos no subitem 2.4, desde que comprovados através de documentação específica, poderá ser atribuída a nota financeira mínima, nos casos:

...a.1 - Profissional Autônomo;

...a.2 - Firma recém constituída;

...a.3 - Micro Empresa;

...a.4 - Empresa que tenha optado por declaração de Imposto de Renda pelo Lucro Presumido; e

...a.5 - Não será considerada apta sob o ponto de vista de sua situação econômico-financeira, a empresa que apresentar Patrimônio Líquido Negativo, com comprometimento de seu capital.

7 - IMPEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Deixarão de ser cadastradas as firmas que:

7.1 - Não cumprirem os procedimentos e documentos para inscrição, excetuando-se os casos previstos;

7.2 - Deixarem de apresentar os respectivos Atestados de Capacidade Técnica;

7.3 - Forem Consideradas **NÃO HABILITADAS** na análise de Capacidade Jurídica e Regularidade Fiscal; e

7.4 - Forem consideradas **NÃO HABILITADAS** na avaliação Econômico-Financeira.

RELAÇÃO DE ITENS PARA INSCRIÇÃO

I – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- 1 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
- 2 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
- 3 – ARTIGOS BIBLIOGRÁFICOS
- 4 – ARTIGOS PARA DESENHO E PINTURA
- 5 – ARTIGOS PARA ESCRITA E ARQUIVO
- 6 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 7 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8 – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 9 – SOFTWARES
- 10- MOBILIÁRIOS
- 11- PRODUTOS TÊXTEIS, CORTINAS E PERSIANAS
- 12- VESTUÁRIO/COMPLEMENTOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 13- SUBSISTÊNCIA
- 14- APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA
- 15- UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA GERAL DE AMBIENTES
- 16- MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL
- 17- EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS AMBULATORIAIS E MÉDICOS
- 18- REMÉDIOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS
- 19- EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E AMBIENTAL
- 20- FOTOGRAFIA E PROJEÇÃO DE IMAGENS
- 21- ARMAS E MUNIÇÕES
- 22- EQUIPAMENTOS DE INSTRUÇÃO
- 23- EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO
- 24- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 25- MADEIRAS, AGREGADOS E COMPOSTOS
- 26- ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS
- 27- EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR, ÁGUA E VAPOR
- 28- COMPONENTE E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, ÁGUA E VAPOR
- 29- EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
- 30- CIRCULADORES DE AR
- 31- COMPONENTES ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS PARA:
 - EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA
 - GERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 32- APARELHOS, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO
- 33- CABLAGENS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E UTILIZAÇÃO
- 34- PÁRA-RAIOS E MATERIAL PARA ATERRAMENTO
- 35- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, SOM E IMAGEM
- 36- COMPONENTES E SUPRIMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, SOM E IMAGEM
- 37- COMPONENTES E PARA CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS
- 38- INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E DE LABORATÓRIO
- 39- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- 40- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- 41- COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- 42- FERRAMENTAS MANUAIS E DE ATAQUE
- 43- SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
- 44- MATERIAIS PARA PINTURA
- 45- MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO E COLAS
- 46- FERRAGENS
- 47- CABOS DE AÇO, CORREIAS TRANSPORTADORAS, CORRENTES, CORDAS E AMARRAS

- 48- BOMBAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
- 49- TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ÁGUA E ESGOTO
- 50- ROLAMENTOS E MANCAIS
- 51- EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE TRANSMISSÃO MECÂNICA DE FORÇA
- 52- MÁQUINAS E COMPONENTES HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS
- 53- APARELHOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO
- 54- APARELHOS PARA CONTROLE DE CARGAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO
- 55- MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA
- 56- COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA
- 57- EMBARCAÇÕES
- 58- COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EMBARCAÇÕES
- 59- VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
- 60- PNEUMÁTICOS E ACESSÓRIOS
- 61- COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
- 62- EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS
- 63- VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
- 64- COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
- 65- MATERIAIS DE VIAS FÉRREAS
- 66- EQUIPAMENTOS PARA SUPRIMENTOS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
- 67- COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
- 68- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
- 69- PRODUTOS QUÍMICOS
- 70- MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA TRANSFORMAÇÃO
- 71- MATERIAIS DE TRANSFORMAÇÃO – METÁLICOS FERROSOS
- 72- MATERIAIS DE TRANSFORMAÇÃO – METÁLICOS NÃO FERROSOS
- 73- PEÇAS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA
- 79- MATERIAIS DIVERSOS

II – OUTROS SERVIÇOS

- 80- PLANEJAMENTOS EMPRESARIAIS (CONSULTORIAS, AUDITORIAS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS)
- 81- LOCAÇÕES E/OU AFRETAMENTOS
- 82- RECONDICIONAMENTO DE MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA E COMPONENTES
- 83- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES
- 84- MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE VEÍCULOS TERRESTRES
- 85- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES
- 86- SERVIÇOS DIVERSOS (RELACIONAR)

III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 90- ESTUDOS E PROJETOS
- 91- LEVANTAMENTOS, ANÁLISES E CONTROLES TECNOLÓGICOS
- 92- SERVIÇOS NAVAIS
- 93- MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS
- 94- OBRAS PORTUÁRIAS
- 95- OBRAS COMPLEMENTARES
- 96- MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES
- 97- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
(Gerenciamento de resíduos, Recuperação de Áreas, Atendimento à Acidentes/Vazamentos, etc.)

_____, ____ de _____ de 20__.

À

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP

Superintendência de Administração e Serviços – DFA

Gerência de Administração e Serviços – FAM

AT.: CADASTRO

Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº - Macuco – Santos - SP

CEP: 11015-900

Ref.: Inscrição no Cadastro de Fornecedores

Prezados Senhores:

Vimos, pela presente, solicitar a inclusão de nossa empresa, abaixo descrita, no vosso Cadastro de Fornecedores nos itens: _____.

Enviamos em anexo a documentação conforme solicitada em vossa Norma Cadastral.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DADOS DA EMPRESA:

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS



FICHA CADASTRAL

| | | | | |
|---|----------------|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| FIRMA/RAZÃO SOCIAL | | | | |
| ENDEREÇO | | | Nº/COMPLEMENTO | CEP |
| BAIRRO | CIDADE | ESTADO | TELEFONE/ (DDD) | FAX (DDD) |
| SITE/E-MAIL | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | |
| C.N.P.J. | CAPITAL SOCIAL | | ORGÃO FISCALIZADOR (N.º / UF / SIGLA) | |
| SÓCIOS OU REPRESENTANTES LEGAIS (HOMOLOGADOS POR ASSEMBLÉA) | | | | |

OBS.: ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA (DIGITALIZADA, DATILOGRAFADA OU EM LETRA DE FORMA) E ANEXADA À DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA.